



PARECER CME/MG/PB Nº. 001/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Mato Grosso/PB

ASSUNTO: Análise e aprovação do Calendário Escolar 2026 e liberação de funcionamento da Creche Municipal Isis de Oliveira Lima .

RELATORA: Conselheira Maria Natália da Silva

DATA DA SESSÃO: 04 de fevereiro de 2026.

I – RELATÓRIO

Vem a este Conselho Municipal de Educação, por meio do ofício nº 01/2026 de 02 de fevereiro de 2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação (SEME), a proposta do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, aplicável às escolas da rede municipal de ensino de Mato Grosso/PB, bem como o pedido de autorização para o funcionamento da Creche Municipal de Ensino Infantil Integral Isis de Oliveira Lima , para análise e deliberação.

II – ANÁLISE DO MÉRITO

Analisando a proposta apresentada, verifica-se que o Calendário Escolar de 2026 foi estruturado de forma a atender rigorosamente às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96). Destacam-se os seguintes pontos fundamentais na organização apresentada:

- I. O calendário prevê um total de 202 (duzentos e dois) dias letivos, superando o mínimo legal exigido de 200 dias de efetivo trabalho escolar.
- II. Fica garantida a carga horária de 1.400 horas anuais, adequada à modalidade de Ensino em Tempo Integral do município, com atividades distribuídas também no contraturno.

PARECER CME/PB Nº 001/2026 ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 E LIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL ISIS DE OLIVEIRA LIMA.



III. Organização dos Bimestres: O ano letivo foi estruturado em quatro bimestres, distribuídos da seguinte forma:

- 1º Bimestre: 09/02 a 24/04 (49 dias);
- 2º Bimestre: 27/04 a 03/07 (47 dias);
- 3º Bimestre: 20/07 a 30/09 (52 dias);
- 4º Bimestre: 01/10 a 18/12 (54 dias).

IV. O período destinado à Jornada Pedagógica e ao planejamento dos professores ocorreu em fevereiro de 2026.

V. O início do ano letivo com os estudantes iniciou no 09 de fevereiro de 2026 e o seu encerramento ocorrerá em 18 de dezembro de 2026.

VI. O recesso do meio do ano para os estudantes está devidamente previsto para o mês de julho.

Sobre a Creche Municipal Isis de Oliveira Lima:

A análise da estrutura física aponta que a unidade atende às exigências básicas. A creche é cercada por paredes seguras, possui 4 salas de aula, 2 salas para a secretaria, cozinha espaçosa e banheiros masculinos e femininos com banheiras em quantidade suficiente. O quadro de funcionários está completo, sob a direção da Sra. Maria do Rozario da Silva Sousa, contendo coordenadora, auxiliares, professores e equipe de apoio para atendimento em tempo integral de crianças de 0 a 3 anos.

Ponto de Atenção: Observa-se que o espaço destinado à área de lazer (brincadeiras) é aberto. É estritamente necessária a instalação de grades de proteção neste local para garantir a segurança física das crianças, semelhante à adaptação realizada em outra unidade do município.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e por constatar que a proposta do Calendário Escolar para o ano de 2026 respeita a legislação vigente e as necessidades pedagógicas da rede,

PARECER CME/PB Nº 001/2026 ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 E LIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL ISIS DE OLIVEIRA LIMA.



PREFEITURA MUNICIPLA DE MATO GROSSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cirilo José de Lima, 134, Centro– Mato Grosso – PB
Email: cme@matogrosso.pb.gov.br



garantindo a carga horária ampliada do ensino integral e o quantitativo de dias letivos; e considerando que a Creche Isis de Oliveira Lima apresenta as condições estruturais e humanas necessárias para seu funcionamento, o meu voto é **FAVORÁVEL** à aprovação de ambos os pleitos, com a recomendação expressa de instalação imediata de grades na área de lazer da referida creche.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Mato Grosso/PB, em Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

É o parecer.

Mato Grosso - PB, 05 de fevereiro de 2026.



MARIA NATÁLIA DA SILVA

Conselheira Relatora / Secretária do CME